



ESTADO DE MATO GROSSO

*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**DECRETO Nº** 1725 **DE** 07 **DE** agosto **DE 1.995**

*DL  
07.08.95  
PR*

**Dispõe sobre fixação de  
tarifa de estacionamento rotativo  
de veículos nas áreas denominadas  
"Faixa Azul".**

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato grosso,  
Sr. WILMAR PERES DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 2º da  
Lei nº 1.801, de 03 de abril de 1.995,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica fixado em R\$ 0,50 (cinquenta centavos de real) por  
hora, o valor inicial da tarifa pelo uso das vagas de estacionamento rotativo de veículos nas áreas  
denominadas "Faixa Azul" criadas pela Lei Municipal nº 1.801/95;

Art. 2º - A cobrança da tarifa a que menciona o artigo anterior será  
através de aquisição de cartões de estacionamento, próprio para tal finalidade, à disposição dos  
usuários em locais determinados ou, através dos operadores do sistema.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Barra do garças-MT., 07 de agosto de 1.995.

*WILMAR PERES DE FARIAS*  
WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal